CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DOCUMENTO: Projeto de Lei nº. 105/2025

PROCEDÊNCIA: Ver. Mano Gás

RELATOR: Ver. Luis Fernando Braite

EMENTA: Institui o Selo "Igreja Cidadã" no âmbito do Município de Uruguaiana e dá outras providências".

RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o Selo "Igreja Cidadã" para reconhecer publicamente igrejas evangélicas que desenvolvam ações sociais, educacionais, culturais ou de apoio comunitário com impacto positivo na população do município.

PARECER

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação examinar a constitucionalidade, legalidade, juridicidade, técnica legislativa e regimentalidade das proposições.

Do ponto de vista formal, o projeto encontra-se redigido de forma clara, com adequada técnica legislativa e obediência às normas da Lei Complementar nº 95/1998. A iniciativa parlamentar é legítima, considerando que a matéria em tela não trata de tema de iniciativa privativa do Poder Executivo, tampouco implica aumento de despesa pública, uma vez que se restringe ao reconhecimento simbólico por meio da criação de um selo.

No mérito, a proposição valoriza entidades religiosas que realizam relevante trabalho social, incentivando ações voluntárias que colaboram com a promoção da cidadania e com o bem-estar da população, sem interferir na liberdade de culto ou incorrer em benefícios financeiros ou materiais às instituições religiosas.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão opina pela **constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa** do Projeto de Lei nº 105/2025, **estando apto a tramitar** nas demais comissões competentes para apreciação de seu mérito.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS FERNANDO PERES DOS SANTOS
Data: 29/07/2025 11:31:06 0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sala das Comissões, 29 de julho de 2025.

Vereador Luis Fernando Braite
Relator

De acordo: **Contrário:**

Digitalizado com CamScanner